



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES

DIRETORIA GERAL

Protocolo

PROCESSO N.^o



INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL

LOCALIDADE: _____

ASSUNTO: Autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação Rio-Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER

INICIADO EM: 20 de dezembro de 1977

ARQUIVADO EM: 20 de dezembro de 1977

LEI N^o 810

VISTO
Antônio José
Encarregado do Protocolo

Este processo não pode ser encaminhado em mãos, nos diferentes trâmites,
salvo em virtude de ordem superior.



fl. 1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 075/77/SG-CM

Bento Gonçalves, 20 de dezembro de 1977.

Senhor Presidente

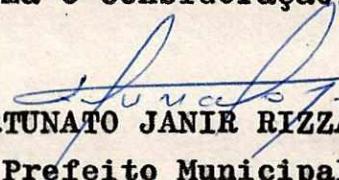
CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
105/77
PROTOCOLO

Juntamente com o presente, passamos às mãos de Vossa Senhoria, o Projeto de Lei que autoriza o município de Bento Gonçalves celebrar convênio com a Associação Rio-Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural -EMATER, com o intuito de prestar ao agricultor, maior assistência técnica e de extensão rural.

É nosso objetivo, também, além de fornecer condições e subsídios ao agricultor para alcançar uma melhor produção, fixá-lo em seu meio, evitando desta forma o êxodo rural.

Dado o exposto, solicitamos a Vossa Senhoria a fineza de proceder na aprovação da matéria, em regime de urgência, dada a sua importância para o agricultor e ao município de Bento Gonçalves.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos de estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal

Ao
Ilustríssimo Senhor
Dr. Carlos José Perizzolo
DD. Presidente da Câmara de Vereadores
Bento Gonçalves - RS



Fl.2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 75 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1977.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO
COM A ASSOCIAÇÃO RIO-GRANDENSE DE EMPRE-
ENDIMENTOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EX-
TENSÃO RURAL - EMATER .-

FORTUNATO JANIR RIZZARDO, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

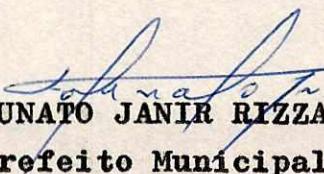
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Rio-Grandense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, com o objetivo de ser prestado por esta, aos produtores locais, serviços de assistência técnica e de extensão rural.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves participará, anualmente, com uma contribuição financeira equivalente a 5% (cinco por cento) de sua cota parte no Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



INFORMAÇÕES E PARECERES

~~À COMISSÃO de Cultura
e Assistência social
SALA FERNANDO FERRARI — EM
20/12/77~~

~~Presidente~~

PARECER COMISSÃO DE CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão de Cultura e Assistência Social, após analisarem os desejos do Processo nº 105/77 - que autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação Rio-Grandense de empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER, são de parecer que o mesmo deva ser aprovado.

SALA FERNANDO FERRARI, 20 de dezembro de 1977

Indoro Pastorelli

Ramalho S.

Roque Belinelli

APROVADO:
P/ R. P. V. 105/77
SALA FERNANDO FERRARI — EM
20/12/77

~~Presidente~~



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. 704/77/GAB

Bento Gonçalves, 19 de dezembro de 1977.

Senhor Presidente:

Vimos pelo presente, na forma da Lei Orgânica do Município convocar uma sessão extraordinária desse Legislativo, a fim de que seja apreciada a seguinte matéria de interesse do Município:

- 1 - Projeto de Lei nº 66/77 de 08 de dezembro de 1977, que institui a gratificação de natal aos inativos e pensionistas da municipalidade e dá outras providências.
- 2 - Projeto de Lei nº 01/77 do Legislativo, que cria o quadro próprio de funcionários da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.
- 3 - Projeto da nova Lei Orgânica do Município, constante do processo CM-65/77 de 17 de setembro de 1977.
- 4 - Projeto de Resolução nº 04/77, de 15 de dezembro de 1977, que estabelece a Organização Administrativa da Câmara Municipal de Bento Gonçalves.
- 5 - Projeto de Lei do Executivo nº 69/77 de 12 de dezembro de 1977, que institui o novo Código Tributário do Município de Bento Gonçalves - Processo CM-96/77.
- 6 - Projeto de Lei do Executivo nº 70/77 que autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel para acréscimo do Parque da Fenavinho e sua ampliação.
- 7 - Projeto de Lei do Executivo nº 71/77, que autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel para acréscimo do Parque da Fenavinho e sua ampliação.
- 8 - Projeto de Lei do Executivo nº 72/77, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 95.000,00 e dá outras providências.

À Sua Senhoria, o Senhor
VEREADOR CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Digníssimo Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta

CAMARA DE VEREADORES
DE BENTO GONÇALVES

Receb. em 20/12/77

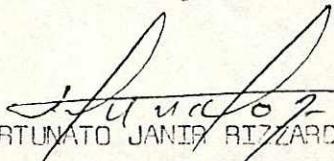
Autônio Iole
Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

- 9 - Projeto de Lei do Executivo nº 73/77 que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de CR\$ 1.822.200,00 e dá outras providências.
- 10 - Projeto de Lei do Executivo nº 74/77 que cancela a dívida de calçamento dos moradores da Rua Caxias do Sul, no núcleo habitacional da COHAB.
- 11 - Projeto de Lei do Executivo nº 75/77, que autoriza o Município a celebrar convênio com a Associação Riograndense de Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER.

Sendo o que se nos apresenta, colhemos a oportunidade para manifestar nossa estima e consideração.


FORTUNATO JANIR RIZZARDO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Of. nº 380/77-CM Bento Gonçalves, 21 de dezembro de 1977

Senhor Prefeito

Temos a satisfação de comunicar a V.Sa. que a Câmara de Vereadores, aprovou na noite de ontem, em regime de urgência, atendendo solicitação de V.Sa. contida no Ofício nº 704/77GAB, os seguintes projetos-de-lei:

- 1 . Projeto-de-lei nº 66/77 - que institui a gratificação de Natal para os inativos e pensionistas da municipalidade e dá outras providências;
- 2 . Projeto-de-lei nº 69/77 - que institui o Novo Código Tributário do Município de Bento Gonçalves;
- 3 . Projeto-de-lei nº 70/77 - que autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel para acréscimo do Parque da Fenavinho e sua ampliação;
- 4 . Projeto-de-lei nº 71/77 - que autoriza o Poder Executivo a permitar imóvel para acréscimo do Parque da Fenavinho e sua ampliação;
- 5 . Projeto-de-lei nº 72/77 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial no valor de Cr\$95.000,00 e dá outras providências;
- 6 . Projeto-de-lei nº 73/77 - que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar de Cr\$1.822.200,00 e dá outras providências.
- 7 . Projeto-de-lei nº 74/77 - que cancela a dívida de calçamento dos moradores da Rua Caxias do Sul, no núcleo habitacional da COHAB;
- 8 . Projeto-de-lei nº 75/77 - que autoriza o município a celebrar convênio com a EMATER.

Na oportunidade, reiteramos a V.Sa. protestos de elevada estima e distinta consideração.

ATENIOSAMENTE

Vereador CARLOS JOSÉ PERIZZOLO
Presidente

Ilmo. Sr.

Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO

DD. Prefeito Municipal

NESTA

(Proc. nºs 096/77 - 100/77 - 101/77 - 102/77 - 103/77 - 104/77 - 105/77 - 106/77).